

zada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

23 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

24 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

25 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

26 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

27 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria mencionada, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

28 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nos Serviços Centrais do IPS bem como publicitada no sítio (www.ipsantarem.pt) e em caso de necessidade legal na 2.ª série do *Diário da República*.

29 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do Instituto Politécnico de Santarém, e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

30 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, os candidatos com relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado.

31 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.

32 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência para efeitos de aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, que nos diz que por cada 10 postos de trabalho a concurso é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência que tenham sido aprovados nos métodos de selecção.

33 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

34 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

35 — Composição dos júris:

a) Para a área de Recursos Humanos:

Presidente: — Dr. Pedro Maria Nogueira de Carvalho, Administrador do IPS

Vogal Efectivo — Dr. Vítor Manuel Madeira Alexandre, Chefe de Divisão do IPS

Vogal Efectivo — Dr. António José Duarte da Fonseca, Administrador dos SAS

Vogal Suplente — Dra. Marina de Melo Marques Lemos, Secretário da ESDRM

Vogal Suplente — Dra. Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira, Secretário da ESES

b) Para a área de Património e Aprovisionamento:

Presidente: — Dr. Pedro Maria Nogueira de Carvalho, Administrador do IPS

Vogal Efectivo — Dr. Vítor Manuel Madeira Alexandre, Chefe de Divisão do IPS

Vogal Efectivo — Vítor Manuel Caréu da Silva, Técnico Superior do IPS

Vogal Suplente — Dra. Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira, Secretária da ESES

Vogal Suplente — Dra. Marina de Melo Marques Lemos, Secretário da ESDRM

36 — O Presidente do Júri será substituído na suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

Anexo I

Legislação:

Comum aos dois postos de trabalho

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo;
Carta Ética

Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém;

Decreto-Lei n.º 185/81, de 1/07, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março.

Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

DL 135/99, de 22 de Abril

Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto

Para o posto de trabalho na área de Recursos Humanos

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Lei n.º 58/2008, de 11 de Setembro

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro

Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro

Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril

Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 Abril

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro

Lei n.º 11/2008, de 20 Fevereiro,

Decreto-Lei n.º 200/2006, de 3 de Novembro

Lei n.º 4/2004, de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro,

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho

Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na redacção actual.

Despacho n.º 47/ME/83, 2.ª série de 5 de Abril

Para o posto de trabalho na área de Património e Aprovisionamento
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos)

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro (Inventário Geral do Estado)

Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado — CIBE)

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (Lei de Bases da Contabilidade Pública)

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho (RAFE)

202258745

Aviso n.º 15810/2009

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém-Serviços Centrais

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 50.º, dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

1 — Torna-se público que, por despacho da Presidente deste Instituto, datado de 20/08/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao

preenchimento de três postos de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém (IPS).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, art.º 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e Despacho n.º 5765/2005 de 11 de Fevereiro de 2005, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série de 17 de Março.

3 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — O Recrutamento é aberto aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e de acordo com despacho da presidente do Instituto Politécnico de Santarém é igualmente aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para o preenchimento de três postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nas áreas de Assuntos Académicos (ref.ª A), de Avaliação e Qualidade (ref.ª B) e de Contabilidade (ref.ª C).

6 — Local de Trabalho — Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz- 2001- 904 Santarém.

7 — Nível habilitacional e caracterização dos postos de trabalho:

7.1 — Nível habilitacional: Licenciatura.

7.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

7.3 — Ao posto de trabalho na área dos Assuntos Académicos a preencher, correspondem as funções descritas no artigo 10.º do Projecto de Regulamento Interno dos Serviços Centrais do IPS, designadamente:

- a) Desenvolver estratégias de acolhimento aos alunos;
- b) Dar andamento aos processos relativos à criação, alteração e extinção de cursos de graduação, especialização e pós-graduação;
- c) Coordenar um sistema de acompanhamento dos diplomados pelo IPS, no que respeita à carreira profissional;
- d) Elaborar estudos sobre a frequência e o aproveitamento dos alunos nos diferentes cursos do Instituto.
- e) Assegurar o expediente e arquivo da informação própria do sector.

7.4 — Ao posto de trabalho na área de Avaliação e Qualidade a preencher, correspondem as funções descritas no artigo 13.º do Projecto de Regulamento Interno dos Serviços Centrais do IPS, designadamente:

- a) Promover e coordenar estudos, sobre a qualidade dos serviços do IPS;
- b) Implementar políticas de garantia de qualidade dos serviços a partir dos resultados da avaliação;
- c) Promoção, acompanhamento e implementação de projectos que visem de forma sistemática, a inovação a modernização e a melhoria da qualidade;
- d) Acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública.

7.5 — Ao posto de trabalho na área de Contabilidade a preencher, correspondem as funções descritas nos n.ºs 3 do artigo 5.º do Projecto de Regulamento Interno dos Serviços Centrais do IPS, designadamente:

- a) Executar toda a escrituração respeitante à contabilidade geral do IPS;
- b) Informar os processos de aquisição, no que diz respeito às normas legais e cabimento de verba;
- c) Elaborar guias e relações a enviar ao Estado ou outras entidades, das importâncias de descontos ou reposições, de retenções na fonte de impostos, de IVA e de quaisquer outras importâncias que sejam devidas;
- d) Elaborar os projectos de orçamentos do IPS;
- e) Coordenar os processos de gestão orçamental;

f) Organizar os processos de alteração orçamental, designadamente os de reforço e transferência de verbas e de antecipação de duodécimos;

g) Elaborar as relações de documentos de despesa a submeter à apreciação e aprovação do órgão competente;

h) Controlar e acompanhar o movimento da tesouraria, assim como executar acções de controlo que superiormente lhe forem atribuídas;

i) Assegurar o respectivo expediente e arquivo.

8 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam todos os requisitos gerais de admissão referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — (LVCR):

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos específicos:

a) Possuir licenciatura, não se colocando a possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Não serão admitidos candidatos não titulares das habilitações exigidas.

b) Para o posto de trabalho na área dos Recursos Académicos, os candidatos deverão possuir conhecimentos sobre o Regime de Ingresso, lei de Bases do Sistema Educativo Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico e legislação conexa;

c) Para o posto de trabalho na área de Avaliação e Qualidade, os candidatos deverão possuir conhecimentos específicos sobre comportamento organizacional e avaliação de projectos;

d) Para o posto de trabalho na área de Contabilidade, os candidatos deverão possuir conhecimentos específicos sobre o Plano Oficial de Contabilidade Pública — Sector da Educação;

10 — Requisitos preferenciais:

a) Deter conhecimentos aliados à experiência profissional comprovada de no mínimo de 3 anos, nas actividades indicadas nos pontos 7.3 e 7.4 e 7.5 do presente aviso, respectivamente para o posto de trabalho na área dos Recursos Académicos, Avaliação e Qualidade e Contabilidade;

b) Para o posto de trabalho na área de Avaliação da Qualidade, deverão ainda os candidatos possuir experiência no âmbito da execução e avaliação de projectos nacionais e internacionais;

c) Deverão, igualmente, possuir bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador, nomeadamente em produtos Microsoft Office.

d) Possuir capacidade de adaptação, de realização e orientação para os resultados, para a melhoria contínua e para a excelência de desempenho; possuir capacidade de análise, de planeamento e de organização; possuir capacidade para exercer funções que exigem elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia.

11 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas através de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica do Instituto Politécnico de Santarém (www.ipsantarem.pt) podendo ser remetido devidamente preenchido pelo correio, desde que registado e com aviso de recepção, Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado- 279, 2001-279 Santarém, ou entregue pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente.

13 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

14 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

16 — Os requerimentos devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados, e acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- d) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;
- e) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;
- f) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira em que se encontra integrado, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- g) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- h) Declaração relativa à situação em que se encontra no que respeita aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVRC.

17 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

18 — Métodos de selecção — Atento o carácter urgente do procedimento, nos termos do previsto no n.º 8 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão os utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.

19 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios, para os candidatos que não exerçam funções idênticas às publicitadas, a prova escrita de conhecimentos e a avaliação psicológica, qualquer um deles com carácter eliminatório.

19.1 — A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, uma duração não superior a duas horas, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores e com uma ponderação de 60% no conjunto dos dois métodos de selecção.

19.2 — A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas:

- a) Para a área Académica: Estatutos do Instituto Politécnico Santarém; Regime Jurídico dos trabalhadores da Administração Pública; lei de Bases do Sistema Educativo; Regime de Ingresso no Ensino Superior; Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior; lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior. Para a preparação da prova escrita de conhecimentos, aconselha-se, entre outros o estudo e ou consulta da legislação constante do anexo I.
- b) Para a área da Avaliação e Qualidade: Estatutos do Instituto Politécnico Santarém; Regime Jurídico dos trabalhadores da Administração Pública. Para a preparação da prova escrita de conhecimentos, aconselha-se, entre outros o estudo e ou consulta da legislação constante do anexo I.
- c) Para a área de Contabilidade: Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém; Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação, Classificador Económico das despesas e das receitas; Código dos Contratos Públicos; Código do Procedimento Administrativo. Para a preparação da prova escrita de conhecimentos, aconselha-se, entre outros o estudo e ou consulta da legislação constante do anexo I.

19.3 — A avaliação psicológica visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos. Será classificada, em ficha individual, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria mencionada, e terá uma ponderação de 40% no conjunto dos dois métodos de selecção.

20 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, podem optar, desde que o expressem por escrito, pelos seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação Curricular- com ponderação de 40%;
- b) Entrevista de avaliação de competências — com ponderação de 60%;

21 — Os candidatos referidos no n.º 20 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 19 do presente aviso (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02).

22 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

23 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

24 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

25 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

26 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

27 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria mencionada, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

28 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nos Serviços Centrais do IPS, bem como publicitada no sítio (www.ipsantarem.pt) e em caso de necessidade legal na 2.ª série do *Diário da República*.

29 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do Instituto Politécnico de Santarém, e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

30 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, os candidatos com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, por fim, os restantes candidatos.

31 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

32 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência para efeitos de aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, que nos diz que por cada 10 postos de trabalho a concurso é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência que tenham sido aprovados nos métodos de selecção.

33 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

34 — Composição dos júris:

a. Para a área de Assuntos Académicos:

Presidente: — Dr. Pedro Maria Nogueira de Carvalho, Administrador do IPS

Vogal Efectivo — Dr. Vítor Manuel Madeira Alexandre, Chefe de Divisão do IPS

Vogal Efectivo — Dra. Marina de Melo Marques Lemos, Secretário da ESDRM

Vogal Suplente — Dra. Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira, Secretário da ESES

Vogal Efectivo — Dr. António José Duarte da Fonseca, Administrador dos SAS

b. Para a área de Avaliação e Qualidade:

Presidente: — Dr. Pedro Maria Nogueira de Carvalho, Administrador do IPS

Vogal Efectivo — Dr. Vítor Manuel Madeira Alexandre, Chefe de Divisão do IPS

Vogal Efectivo — Dr. António José Duarte da Fonseca, Administrador dos SAS

Vogal Suplente — Dr. Nuno Pedro Mendes Martins, Secretário da ESSS

Vogal Suplente — Dra. Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira, Secretário da ESES

c. Para a área de Contabilidade:

Presidente: — Dr. Pedro Maria Nogueira de Carvalho, Administrador do IPS

Vogal Efectivo — Dr. Vítor Manuel Madeira Alexandre, Chefe de Divisão do IPS

Vogal Efectivo — Vítor Manuel Caréu da Silva, Técnico Superior do IPS

Vogal Suplente — Dr. Nuno Pedro Mendes Martins, Secretário da ESSS

Vogal Suplente — Dra. Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira, Secretário da ESES

35 — O Presidente do Júri será substituído na suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

36 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*

ANEXO I

Legislação:

Para os três postos de trabalho

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo;

Carta Ética

Decreto-Lei n.º 185/81, de 1/07, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março.

Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

DL 135/99, de 22 de Abril

Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto

Para o posto de trabalho na área dos Recursos Académicos

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho

Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto

Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março

Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março

Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro

Portaria n.º 29/2008, de 10 de Janeiro

Portaria n.º 30/2008, de 10 de Janeiro

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na parte referente ao Trabalhador Estudante

DL 296-A/98, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 76/2004, de 27 de Março, Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de Junho, Decreto-Lei n.º 147-A/2006, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 45/2007, de 23 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de Maio,

Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro

Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro

Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março

Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril

Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro

Portaria n.º 854-B/99, de 4 de Outubro

Para o posto de trabalho na área da Avaliação da Qualidade

Código dos Contratos Públicos

Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro

Decreto-Lei n.º 150/200/, de 27 de Abril

Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro

Deliberação do Conselho de Ministros DB 772/2007, de 27 de Dezembro

Lei n.º 37/2006 de 9 de Agosto.

Directiva n.º 2004/38/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril

Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho

Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro

Decreto-Lei n.º 368/2007, de 5 de Novembro

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril

Dgaep(2007) CAF 2006 Estrutura Comum de Avaliação —

Melhorar as Organizações Públicas através da Auto-avaliação, Lisboa, Março de 2007

Para o posto de trabalho na área da Contabilidade

Portaria 794/2000, de 20 de Setembro

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro

DL 18/2008, de 29 de Janeiro

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, na redacção actual

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto,

Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, na redacção actual

202259028

Despacho (extracto) n.º 20399/2009

Por despacho de 27 de Agosto de 2009, da Presidente deste Instituto foi a Júlio Manuel Seixas Pereira Camelo, precedendo concurso de provas públicas, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Adjunto, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ESGT, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

28 de Agosto de 2009. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

202259166

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 20400/2009

Por despacho de 17 de Julho de 2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Maria de Fátima Pista Calado Mendes, professora adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 19 a 25 de Julho de 2009.

13 de Agosto de 2009. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

202260501

Despacho (extracto) n.º 20401/2009

Por despacho de 19 de Junho de 2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

José Filipe Castanheira Pereira Antunes Simões — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professor adjunto, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 437,34, com efeitos a partir de 07/07/2009, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior, a partir da mesma data.

2 de Setembro de 2009. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

202260486